

do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, António Manuel Rosa Carvalho, para o lugar e categoria de Operador de Central — Operário Principal.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.

300741103

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 23851/2008

Reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro

De harmonia com o despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Recursos Humanos datado de 19 de Agosto de 2008, se torna público, que de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que o mesmo procedeu à reclassificação profissional, nos termos e condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários abaixo designados.

Em obediência ao disposto no artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99 e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os funcionários ficarão assim posicionados:

Posicionamento anterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal operário:

Carreira de cantoneiro de arruamentos, categoria de operário, escalão 1, índice 142 — Marco Alexandre Quintas Pinto e João Alberto Remédio Menas.

Posicionamento posterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 — Marco Alexandre Quintas Pinto.

Grupo de pessoal operário

Carreira de operário altamente qualificado, categoria de operário, escalão 1, índice 189 (Montador Electricista) — João Alberto Remédio Menas.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, produzindo efeitos após a data da publicação no *Diário da República*.)

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300740059

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Edital n.º 952/2008

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o projecto de Regulamento de Venda Ambulante no Concelho de Vila Nova de Poiares, aprovado na reunião do órgão executivo do dia 15 de Setembro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de Regulamento na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, durante as horas normais de expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), 3351-909 Vila Nova de Poiares, nas Juntas de Freguesia, página electrónica do município e no Boletim Municipal.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300738545

Edital n.º 953/2008

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento de Utilização das Viaturas de Transporte Colectivo do Município de Vila Nova de Poiares, aprovado na reunião do Órgão Executivo do dia 15 de Setembro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado Projecto de Regulamento na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, durante as horas normais de expediente (9 Horas às 12 Horas e 30 Minutos e das 14 Horas às 17 Horas e 30 Minutos), 3351-909 Vila Nova de Poiares, nas Juntas de Freguesia, Página Electrónica do Município e no Boletim Municipal.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300738829

Edital n.º 954/2008

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o projecto de Regulamento Municipal de Manutenção e Inspeção de ascensores, Montagem-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes no Concelho de Vila Nova de Poiares, aprovado na reunião do órgão executivo do dia 15 de Setembro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de Regulamento na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, durante as horas normais de expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), 3351-909 Vila Nova de Poiares, nas Juntas de Freguesia, página electrónica do município e no Boletim Municipal.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300738626

Edital n.º 955/2008

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o projecto de Regulamento Municipal Florestal do Concelho de Vila Nova de Poiares, aprovado na reunião do órgão executivo do dia 15 de Setembro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de Regulamento na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, durante as horas normais de expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), 3351-909 Vila Nova de Poiares, nas Juntas de Freguesia, página electrónica do município e no Boletim Municipal.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300738667

Edital n.º 956/2008

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, aprovado na reunião do Órgão Executivo do dia 15 de Setembro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado Projecto de Regulamento na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, durante as horas normais de expediente (9 Horas às 12 Horas e 30 Minutos e das 14 Horas às 17 Horas e 30 Minutos), 3351-909 Vila Nova de Poiares, nas Juntas de Freguesia, Página Electrónica do Município e no Boletim Municipal.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300738789

Edital n.º 957/2008

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado